

## Relatório do Conselho Disciplinar do CPC – 2013

O Conselho Disciplinar do Clube Português de Canicultura no ano de 2013, no aspecto disciplinar, para além de um moroso e complexo processo, envolvendo uma prova de RCI, resolveu a contento quase todas as restantes participações que foi recebendo, mediou algumas contendas, decidiu pela não instauração de procedimento disciplinar nalguns casos em que realmente não existia matéria disciplinar, arquivou outros por conterem matérias fora da alçada e do foro deste Conselho, mormente do foro comercial, conseqüentemente, se não fosse levada em conta o processo acima mencionado, poderíamos considerar que o ano de 2013, no que concerne ao foro disciplinar, poderia ter-se pautado por ano extremamente calmo.

O número de denúncias, participações e mesmo de consultas apresentadas durante o ano transacto tiveram pouco significado. Assim, os números da actividade disciplinar do ano 2013 cifraram-se como abaixo se descremina:

• Participações recebidas em 2013:	10
• Processos transitados de 2011/2012:	1*
• Processos Disciplinares:	4
• Processos arquivados:	8
• Processos em curso:	2**
• Decisões Absolutórias:	1
• Admoestações	1
• Decisões de Suspensão:	4
• Decisões Condenatórias:	2

\* A aguardar decisão de tribunal cível.

\*\* Um em fase de averiguações para eventual abertura de procedimento disciplinar, outro transitado de 2011 a aguardar decisão de tribunal cível.

É nosso dever salientar mais uma vez, que no ano de 2013, sempre que solicitado por necessário, recebemos e sentimos apoio altamente profissional, interessado e incondicional por parte dos funcionários dos serviços administrativos do Clube Português de Canicultura, igualmente foram pedidas e dadas informações, sempre que se afigurou necessário aos restantes Órgãos Sociais e a algumas comissões e subcomissões do Clube Português de Canicultura.

Lisboa, 24 de Março de 2014